



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 48/2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
PARA O 1º CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CULTURAIS – COMCULT/PGM**

Considerando a lei n. 902/2015 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e cria o Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, em especial o Art. 38 § 2º da referida lei, no qual dispõe que os integrantes do COMCULT serão eleitos democraticamente.

Considerando o Ofício 1008/2022 – SECULT, que solicita portaria de nomeação dos membros da Comissão Eleitoral para o 1º COMCULT e informa que os mesmos serão responsáveis por coordenar o processo eleitoral até a posse.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 81, inciso XXXII e Artigo 85, Inciso III, a, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores que farão parte da Comissão Eleitoral para o 1º Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais de Paragominas – COMCULT/PGM, são eles:

Jane Maria Silva Vieira (Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer);

José Daniel Ribeiro da Silva (Turismo);

Jorge Wellington Correa Quadros (Câmara Municipal de Paragominas)

Fábio Lobo Viana (Escola Municipal de Música)

Elayne Cristina Nobre de Souza (Literatura – Biblioteca Municipal de Paragominas)

Flávio Maria Santos (Cultura Popular)

Allayne Pereira de Andrade (Defensoria Pública de Paragominas)

Artigo 2º - São atribuições da Comissão Eleitoral para o 1º Conselho Municipal de Cultura de Paragominas – COMCULT/PGM:

I – Analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;

João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO**

II – Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil;

III – Divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil, habilitados ao processo de eleição;

IV – Divulgar quaisquer recursos apresentados pelos segmentos de representação da sociedade civil sobre as decisões de habilitação;

V – Organizar e executar procedimentos técnicos administrativos e elaborar: Resoluções, Normativas e Editais de Divulgação do Processo.

VI – Dirimir quaisquer questões relativas ao bom andamento e lisura do pleito eleitoral.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA em 17 de agosto de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas